



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**LEI COMPLEMENTAR Nº 703/19
DE 23 DE MAIO DE 2019**

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO
SALARIAL DAS(OS) PROFISSIONAIS
DO MAGISTÉRIO, DAS(OS) AGENTES
COMUNITÁRIAS(OS) DE SAÚDE E
DAS(OS) AGENTES DE COMBATE A
ENDEMIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU, ESTADO DE SERGIPE, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores de Tomar do Geru aprovou e ele sanciona, promulga e publica a presente Lei.

Art. 1º - Os §1º e §2º, do art. 47, da Lei Complementar 504/2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 47.....

§1º - Os valores dos vencimentos correspondentes aos Quadros Permanente e Suplementar do Magistério Municipal, conforme nível, classe e carga horária, estão fixados nas tabelas constantes dos Anexos III e III-A a III-L, desta Lei Complementar.

§2º - Os valores dos vencimentos referidos no §1º deste artigo, não podem sofrer alterações, senão por meio de lei complementar municipal.

Art. 2º - Altera a forma, a redação e os valores do ANEXO III, e cria os ANEXOS III-A a III-L na Lei Complementar nº 504/2006 (Estatuto do Magistério), conforme disposto nos ANEXOS III e III-A a III-L, desta Lei.

§1º - Os anexos III e III-A a III-L, referidos no *caput*, fixam valores dos vencimentos básicos das(os) profissionais do magistério, por nível e classe, para os meses compreendidos entre maio/2019 a abril/2020;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

§2º - Os valores constantes do Anexo III-L, desta Lei, correspondem à aplicação do índice de reajuste de **15,53%** sobre os vencimentos básicos praticados no mês de abril/2019;

§3º - O índice de reajuste referido no §2º, corresponde à soma dos índices de reajustes fixados pelo Ministério da Educação, conforme previsto no art. 5º da Lei 11.738/2008, para definição do piso salarial do ano 2016 (11,36%) e 2019 (4,17%).

Art. 3º - Fixa em **R\$ 1.250,00** o piso salarial das(os) AGENTES COMUNITÁRIAS(OS) DE SAÚDE e das(os) AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS, conforme disposto no inciso I, §1º, do art. 9º-A, da Lei Ordinária Federal 11.350/2006.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei e efetivadas pelo Poder Executivo Municipal, correrão à conta das dotações orçamentárias respectivas, suficientemente previstas na Lei Orçamentária Municipal.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de maio de 2019.

Parágrafo único - relativamente ao disposto nos arts. 3º e 4º, os efeitos desta lei retroagem a 01 de janeiro de 2019.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Ordinária Municipal 628/2014.

Tomar do Geru, 23 de maio de 2019.

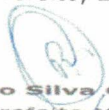
Pedro Silva Costa Filho
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

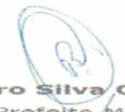
ATO SANCIONATÓRIO

O Prefeito de Tomar do Geru/SE, de conformidade com o disposto no art. 55, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, com a finalidade de complementar, no âmbito das atribuições deste Poder, o Processo legiferante, **SANCIONA, in totum o Projeto de Lei nº 042/2019, datado de 10 de maio de 2019, que Dispõe sobre o Reajuste do Piso Salarial das(os) profissionais do Magistério, das(dos) Agentes Comunitários de Saúde e das (os) Agentes de Combate a Endemias.**, aprovado pelo Poder Legislativo Municipal em Sessão Ordinária de 21 de maio de 2019.
Registre-se com a numeração de ordem cronologicamente correspondente.
Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2019.


Pedro Silva Costa Filho
Prefeito Municipal

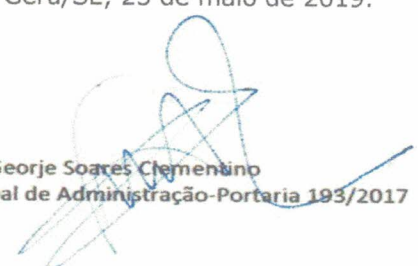
ATO PROMULGATÓRIO

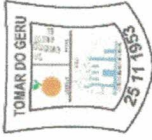
Considere-se **PROMULGADA a Lei nº 703/2019, oriunda do Ato Sancionatório acima.**
Encaminhe-se cópia da presente Lei ao Poder Legislativo.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2019.


Pedro Silva Costa Filho
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a Lei de que tratam estes Atos foram publicados na Imprensa Oficial do Município de Tomar do Geru.
Tomar do Geru/SE, 23 de maio de 2019.


George Soares Clementino
Secretário Municipal de Administração-Portaria 193/2017



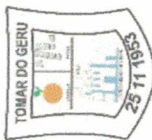
ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

LEI COMPLEMENTAR Nº 703/2019
23 DE MAIO DE 2019

ANEXO III VENCIMENTO BÁSICO MAIO 2019

ESCALONAMENTO VERTICAL			ESCALONAMENTO HORIZONTAL	
MULTIPLICADOR APLICÁVEL ENTRE AS CLASSES DA CARREIRA			MULTIPLICADOR APLICÁVEL ENTRE O NÍVEL I E OS DEMAIS NÍVEIS DA CARREIRA	
CLASSES	MULTIPLICADOR		NÍVEL	MULTIPLICADOR
ENTRE CLASSE A E CLASSE B	1,025		NÍVEL I	1
ENTRE CLASSE B E CLASSE C	1,025		NÍVEL I PARA NÍVEL II	1,2
ENTRE CLASSE C E CLASSE D	1,025		NÍVEL I PARA NÍVEL III	1,37
ENTRE CLASSE D E CLASSE E	1,025		NÍVEL I PARA NÍVEL IV	1,4
ENTRE CLASSE E E CLASSE F	1,025		NÍVEL I PARA NÍVEL V	1,43
ENTRE CLASSE F E CLASSE G	1,025			
ENTRE CLASSE G E CLASSE H	1,025			
ENTRE CLASSE H E CLASSE I	1,025			
ENTRE CLASSE I E CLASSE J	1,025			

TABELA I				TABELA II				TABELA III				TABELA IV				TABELA V			
QUADRO SUPLEMENTAR - FORMAÇÃO NÍVEL MÉDIO - NÍVEL I				QUADRO PERMANENTE - FORMAÇÃO GRADUAÇÃO - NÍVEL II				QUADRO PERMANENTE - FORMAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO - NÍVEL III				QUADRO PERMANENTE - FORMAÇÃO MESTRADO - NÍVEL IV				QUADRO PERMANENTE - FORMAÇÃO DOUTORADO - NÍVEL V			
CLASSE	CARGA HORÁRIA MENSAL			CLASSE	CARGA HORÁRIA MENSAL			CLASSE	CARGA HORÁRIA MENSAL			CLASSE	CARGA HORÁRIA MENSAL			CLASSE	CARGA HORÁRIA MENSAL		
	125H	160H	200H		125H	160H	200H		125H	160H	200H		125H	160H	200H		125H	160H	200H
A	R\$ 1.213,11	R\$ 1.552,78	R\$ 1.940,98	A	R\$ 1.455,74	R\$ 1.863,34	R\$ 2.329,18	A	R\$ 1.661,97	R\$ 2.127,32	R\$ 2.659,14	A	R\$ 1.698,36	R\$ 2.173,90	R\$ 2.717,37	A	R\$ 1.734,75	R\$ 2.220,48	R\$ 2.775,60
B	R\$ 1.243,44	R\$ 1.591,60	R\$ 1.989,51	B	R\$ 1.492,13	R\$ 1.909,93	R\$ 2.387,41	B	R\$ 1.703,51	R\$ 2.180,50	R\$ 2.725,62	B	R\$ 1.740,82	R\$ 2.228,25	R\$ 2.785,31	B	R\$ 1.778,12	R\$ 2.275,99	R\$ 2.844,99
C	R\$ 1.274,53	R\$ 1.631,39	R\$ 2.039,24	C	R\$ 1.529,43	R\$ 1.957,67	R\$ 2.447,09	C	R\$ 1.746,10	R\$ 2.235,01	R\$ 2.793,76	C	R\$ 1.784,34	R\$ 2.283,95	R\$ 2.854,94	C	R\$ 1.822,57	R\$ 2.332,89	R\$ 2.916,12
D	R\$ 1.306,39	R\$ 1.672,18	R\$ 2.090,22	D	R\$ 1.567,67	R\$ 2.006,62	R\$ 2.508,27	D	R\$ 1.789,75	R\$ 2.290,89	R\$ 2.863,61	D	R\$ 1.828,95	R\$ 2.341,05	R\$ 2.926,31	D	R\$ 1.868,14	R\$ 2.391,22	R\$ 2.989,02
E	R\$ 1.339,05	R\$ 1.713,98	R\$ 2.142,48	E	R\$ 1.606,86	R\$ 2.056,78	R\$ 2.570,98	E	R\$ 1.834,50	R\$ 2.348,16	R\$ 3.008,58	E	R\$ 1.874,67	R\$ 2.399,58	R\$ 2.999,47	E	R\$ 1.914,84	R\$ 2.451,00	R\$ 3.063,75
F	R\$ 1.372,53	R\$ 1.756,83	R\$ 2.196,04	F	R\$ 1.647,03	R\$ 2.108,20	R\$ 2.635,25	F	R\$ 1.880,36	R\$ 2.406,86	R\$ 3.083,79	F	R\$ 1.921,54	R\$ 2.459,57	R\$ 3.074,46	F	R\$ 1.962,71	R\$ 2.512,27	R\$ 3.140,34
G	R\$ 1.406,84	R\$ 1.800,75	R\$ 2.250,94	G	R\$ 1.688,21	R\$ 2.160,91	R\$ 2.701,13	G	R\$ 1.927,37	R\$ 2.467,03	R\$ 3.083,79	G	R\$ 1.969,58	R\$ 2.521,06	R\$ 3.151,32	G	R\$ 2.011,78	R\$ 2.575,08	R\$ 3.218,85
H	R\$ 1.442,01	R\$ 1.845,77	R\$ 2.307,22	H	R\$ 1.730,41	R\$ 2.214,93	R\$ 2.768,66	H	R\$ 1.975,55	R\$ 2.528,71	R\$ 3.160,89	H	R\$ 2.018,81	R\$ 2.584,08	R\$ 3.230,10	H	R\$ 2.062,07	R\$ 2.639,46	R\$ 3.299,32
I	R\$ 1.478,06	R\$ 1.891,92	R\$ 2.364,90	I	R\$ 1.773,67	R\$ 2.270,30	R\$ 2.837,88	I	R\$ 2.024,94	R\$ 2.591,93	R\$ 3.239,91	I	R\$ 2.069,28	R\$ 2.648,68	R\$ 3.310,86	I	R\$ 2.113,63	R\$ 2.705,44	R\$ 3.381,80
J	R\$ 1.515,01	R\$ 1.939,22	R\$ 2.424,02	J	R\$ 1.818,01	R\$ 2.327,06	R\$ 2.908,82	J	R\$ 2.075,57	R\$ 2.656,73	R\$ 3.320,91	J	R\$ 2.121,02	R\$ 2.714,90	R\$ 3.393,63	J	R\$ 2.166,47	R\$ 2.773,08	R\$ 3.466,35



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

LEI COMPLEMENTAR Nº 703/2019
23 DE MAIO DE 2019

ANEXO III-A
VENCIMENTO BÁSICO JUNHO 2019

ESCALONAMENTO VERTICAL			ESCALONAMENTO HORIZONTAL		
MULTIPLICADOR APLICÁVEL ENTRE AS CLASSES DA CARREIRA			MULTIPLICADOR APLICÁVEL ENTRE O NÍVEL I E OS DEMAIS NÍVEIS DA CARREIRA		
CLASSES	MULTIPLICADOR		NÍVEL	MULTIPLICADOR	
ENTRE CLASSE A E CLASSE B	1,025		NÍVEL I	1	
ENTRE CLASSE B E CLASSE C	1,025		NÍVEL I PARA NÍVEL II	1,2	
ENTRE CLASSE C E CLASSE D	1,025		NÍVEL I PARA NÍVEL III	1,37	
ENTRE CLASSE D E CLASSE E	1,025		NÍVEL I PARA NÍVEL IV	1,4	
ENTRE CLASSE E E CLASSE F	1,025		NÍVEL I PARA NÍVEL V	1,43	
ENTRE CLASSE F E CLASSE G	1,025				
ENTRE CLASSE G E CLASSE H	1,025				
ENTRE CLASSE H E CLASSE I	1,025				
ENTRE CLASSE I E CLASSE J	1,025				

TABELA I					TABELA II					TABELA III					TABELA IV					TABELA V				
QUADRO SUPLEMENTAR - FORMAÇÃO NÍVEL MÉDIO - NÍVEL I					QUADRO PERMANENTE - FORMAÇÃO GRADUAÇÃO - NÍVEL II					QUADRO PERMANENTE - FORMAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO - NÍVEL III					QUADRO PERMANENTE - FORMAÇÃO MESTRADO - NÍVEL IV					QUADRO PERMANENTE - FORMAÇÃO DOUTORADO - NÍVEL V				
CLASSE	CARGA HORÁRIA MENSAL				CLASSE	CARGA HORÁRIA MENSAL				CLASSE	CARGA HORÁRIA MENSAL				CLASSE	CARGA HORÁRIA MENSAL				CLASSE	CARGA HORÁRIA MENSAL			
	125H	160H	200H			125H	160H	200H			125H	160H	200H			125H	160H	200H			125H	160H	200H	
A	R\$ 1.227,79	R\$ 1.571,57	R\$ 1.964,47	A	R\$ 1.473,35	R\$ 1.885,89	R\$ 2.357,36	A	R\$ 1.682,07	R\$ 2.153,06	R\$ 2.691,32	A	R\$ 1.718,91	R\$ 2.200,20	R\$ 2.750,25	A	R\$ 1.755,74	R\$ 2.247,35	R\$ 2.809,19	A	R\$ 1.755,74	R\$ 2.247,35	R\$ 2.809,19	
B	R\$ 1.258,49	R\$ 1.610,86	R\$ 2.013,58	B	R\$ 1.510,18	R\$ 1.933,04	R\$ 2.416,29	B	R\$ 1.724,13	R\$ 2.206,88	R\$ 2.758,60	B	R\$ 1.761,88	R\$ 2.255,21	R\$ 2.819,01	B	R\$ 1.799,64	R\$ 2.303,53	R\$ 2.879,42	B	R\$ 1.799,64	R\$ 2.303,53	R\$ 2.879,42	
C	R\$ 1.289,95	R\$ 1.651,13	R\$ 2.063,92	C	R\$ 1.547,94	R\$ 1.981,36	R\$ 2.476,70	C	R\$ 1.767,23	R\$ 2.262,05	R\$ 2.827,57	C	R\$ 1.805,93	R\$ 2.311,59	R\$ 2.889,49	C	R\$ 1.844,63	R\$ 2.361,12	R\$ 2.951,40	C	R\$ 1.844,63	R\$ 2.361,12	R\$ 2.951,40	
D	R\$ 1.322,20	R\$ 1.692,41	R\$ 2.115,52	D	R\$ 1.586,64	R\$ 2.030,90	R\$ 2.538,62	D	R\$ 1.811,41	R\$ 2.318,61	R\$ 2.898,26	D	R\$ 1.851,08	R\$ 2.369,38	R\$ 2.961,72	D	R\$ 1.890,74	R\$ 2.420,15	R\$ 3.025,19	D	R\$ 1.890,74	R\$ 2.420,15	R\$ 3.025,19	
E	R\$ 1.355,25	R\$ 1.734,72	R\$ 2.168,40	E	R\$ 1.626,30	R\$ 2.081,67	R\$ 2.602,08	E	R\$ 1.856,70	R\$ 2.376,57	R\$ 2.970,71	E	R\$ 1.897,35	R\$ 2.428,61	R\$ 3.035,77	E	R\$ 1.938,01	R\$ 2.480,65	R\$ 3.100,82	E	R\$ 1.938,01	R\$ 2.480,65	R\$ 3.100,82	
F	R\$ 1.389,13	R\$ 1.778,09	R\$ 2.222,61	F	R\$ 1.666,96	R\$ 2.133,71	R\$ 2.667,14	F	R\$ 1.903,11	R\$ 2.435,99	R\$ 3.044,98	F	R\$ 1.944,79	R\$ 2.489,33	R\$ 3.111,66	F	R\$ 1.986,46	R\$ 2.542,67	R\$ 3.178,34	F	R\$ 1.986,46	R\$ 2.542,67	R\$ 3.178,34	
G	R\$ 1.423,86	R\$ 1.822,54	R\$ 2.278,18	G	R\$ 1.708,63	R\$ 2.187,05	R\$ 2.733,82	G	R\$ 1.950,69	R\$ 2.496,88	R\$ 3.121,11	G	R\$ 1.993,41	R\$ 2.551,56	R\$ 3.189,45	G	R\$ 2.036,12	R\$ 2.606,24	R\$ 3.257,80	G	R\$ 2.036,12	R\$ 2.606,24	R\$ 3.257,80	
H	R\$ 1.459,46	R\$ 1.868,11	R\$ 2.335,13	H	R\$ 1.751,35	R\$ 2.241,73	R\$ 2.802,16	H	R\$ 1.999,46	R\$ 2.559,31	R\$ 3.199,13	H	R\$ 2.043,24	R\$ 2.615,35	R\$ 3.269,19	H	R\$ 2.087,03	R\$ 2.671,39	R\$ 3.339,24	H	R\$ 2.087,03	R\$ 2.671,39	R\$ 3.339,24	
I	R\$ 1.495,95	R\$ 1.914,81	R\$ 2.393,51	I	R\$ 1.795,13	R\$ 2.297,77	R\$ 2.872,21	I	R\$ 2.049,44	R\$ 2.623,29	R\$ 3.279,11	I	R\$ 2.094,32	R\$ 2.680,73	R\$ 3.350,92	I	R\$ 2.139,20	R\$ 2.738,18	R\$ 3.422,72	I	R\$ 2.139,20	R\$ 2.738,18	R\$ 3.422,72	
J	R\$ 1.533,34	R\$ 1.962,68	R\$ 2.453,35	J	R\$ 1.840,01	R\$ 2.355,22	R\$ 2.944,02	J	R\$ 2.100,68	R\$ 2.688,87	R\$ 3.361,09	J	R\$ 2.146,68	R\$ 2.747,75	R\$ 3.434,69	J	R\$ 2.192,68	R\$ 2.806,63	R\$ 3.508,29	J	R\$ 2.192,68	R\$ 2.806,63	R\$ 3.508,29	



ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

LEI COMPLEMENTAR Nº 703/2019
23 DE MAIO DE 2019

ANEXO III-B VENCIMENTO BÁSICO JULHO 2019

ESCALONAMENTO VERTICAL			ESCALONAMENTO HORIZONTAL	
MULTIPLICADOR APLICÁVEL ENTRE AS CLASSES DA CARREIRA			MULTIPLICADOR APLICÁVEL ENTRE O NÍVEL I E OS DE MAIS NÍVEIS DA CARREIRA	
CLASSES	MULTIPLICADOR		NÍVEL	MULTIPLICADOR
ENTRE CLASSE A E CLASSE B	1,025		NÍVEL I	1
ENTRE CLASSE B E CLASSE C	1,025		NÍVEL I PARA NÍVEL II	1,2
ENTRE CLASSE C E CLASSE D	1,025		NÍVEL I PARA NÍVEL III	1,37
ENTRE CLASSE D E CLASSE E	1,025		NÍVEL I PARA NÍVEL IV	1,4
ENTRE CLASSE E E CLASSE F	1,025		NÍVEL I PARA NÍVEL V	1,43
ENTRE CLASSE F E CLASSE G	1,025			
ENTRE CLASSE G E CLASSE H	1,025			
ENTRE CLASSE H E CLASSE I	1,025			
ENTRE CLASSE I E CLASSE J	1,025			

TABELA I				TABELA II				TABELA III				TABELA IV				TABELA V			
QUADRO SUPLEMENTAR - FORMAÇÃO NÍVEL MÉDIO - NÍVEL I				QUADRO PERMANENTE - FORMAÇÃO GRADUAÇÃO - NÍVEL II				QUADRO PERMANENTE - FORMAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO - NÍVEL III				QUADRO PERMANENTE - FORMAÇÃO MESTRADO - NÍVEL IV				QUADRO PERMANENTE - FORMAÇÃO DOUTORADO - NÍVEL V			
CLASSE	CARGA HORÁRIA MENSAL			CLASSE	CARGA HORÁRIA MENSAL			CLASSE	CARGA HORÁRIA MENSAL			CLASSE	CARGA HORÁRIA MENSAL			CLASSE	CARGA HORÁRIA MENSAL		
	125H	160H	200H		125H	160H	200H		125H	160H	200H		125H	160H	200H		125H	160H	200H
A	R\$ 1.242,65	R\$ 1.590,59	R\$ 1.986,24	A	R\$ 1.491,18	R\$ 1.908,71	R\$ 2.385,88	A	R\$ 1.702,43	R\$ 2.179,11	R\$ 2.723,88	A	R\$ 1.739,71	R\$ 2.226,83	R\$ 2.783,53	A	R\$ 1.776,99	R\$ 2.274,54	R\$ 2.843,18
B	R\$ 1.273,71	R\$ 1.630,35	R\$ 2.037,94	B	R\$ 1.520,46	R\$ 1.956,43	R\$ 2.445,53	B	R\$ 1.744,99	R\$ 2.233,59	R\$ 2.791,98	B	R\$ 1.783,20	R\$ 2.282,50	R\$ 2.853,12	B	R\$ 1.821,41	R\$ 2.331,41	R\$ 2.914,26
C	R\$ 1.305,56	R\$ 1.671,11	R\$ 2.088,89	C	R\$ 1.566,67	R\$ 2.005,34	R\$ 2.506,67	C	R\$ 1.788,61	R\$ 2.289,43	R\$ 2.861,78	C	R\$ 1.827,78	R\$ 2.339,56	R\$ 2.924,45	C	R\$ 1.866,95	R\$ 2.389,69	R\$ 2.987,11
D	R\$ 1.338,20	R\$ 1.712,89	R\$ 2.141,11	D	R\$ 1.605,84	R\$ 2.055,47	R\$ 2.569,34	D	R\$ 1.833,33	R\$ 2.346,66	R\$ 2.933,33	D	R\$ 1.873,47	R\$ 2.398,05	R\$ 2.997,56	D	R\$ 1.913,62	R\$ 2.449,43	R\$ 3.061,79
E	R\$ 1.371,65	R\$ 1.755,71	R\$ 2.194,64	E	R\$ 1.645,98	R\$ 2.106,86	R\$ 2.633,57	E	R\$ 1.879,16	R\$ 2.405,33	R\$ 3.006,66	E	R\$ 1.920,31	R\$ 2.458,00	R\$ 3.072,50	E	R\$ 1.961,46	R\$ 2.510,67	R\$ 3.138,34
F	R\$ 1.405,94	R\$ 1.799,61	R\$ 2.249,51	F	R\$ 1.687,13	R\$ 2.159,53	R\$ 2.699,41	F	R\$ 1.926,14	R\$ 2.465,46	R\$ 3.081,83	F	R\$ 1.968,32	R\$ 2.519,45	R\$ 3.149,31	F	R\$ 2.010,50	R\$ 2.573,44	R\$ 3.216,80
G	R\$ 1.441,09	R\$ 1.844,60	R\$ 2.305,75	G	R\$ 1.729,31	R\$ 2.213,52	R\$ 2.766,89	G	R\$ 1.974,29	R\$ 2.527,10	R\$ 3.158,87	G	R\$ 2.017,53	R\$ 2.582,43	R\$ 3.228,04	G	R\$ 2.060,76	R\$ 2.637,77	R\$ 3.297,22
H	R\$ 1.477,12	R\$ 1.890,71	R\$ 2.363,39	H	R\$ 1.772,54	R\$ 2.268,85	R\$ 2.836,07	H	R\$ 2.023,65	R\$ 2.590,27	R\$ 3.237,84	H	R\$ 2.067,97	R\$ 2.647,00	R\$ 3.308,74	H	R\$ 2.112,28	R\$ 2.703,72	R\$ 3.379,65
I	R\$ 1.514,05	R\$ 1.937,98	R\$ 2.422,47	I	R\$ 1.816,86	R\$ 2.325,57	R\$ 2.906,97	I	R\$ 2.074,24	R\$ 2.655,03	R\$ 3.318,79	I	R\$ 2.119,66	R\$ 2.713,17	R\$ 3.391,46	I	R\$ 2.165,09	R\$ 2.771,31	R\$ 3.464,14
J	R\$ 1.551,90	R\$ 1.986,43	R\$ 2.483,04	J	R\$ 1.862,28	R\$ 2.383,71	R\$ 2.979,64	J	R\$ 2.126,10	R\$ 2.721,41	R\$ 3.401,76	J	R\$ 2.172,66	R\$ 2.781,00	R\$ 3.476,25	J	R\$ 2.219,21	R\$ 2.840,59	R\$ 3.550,74



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

LEI COMPLEMENTAR Nº 703/2019
23 DE MAIO DE 2019

ANEXO III-C
VENCIMENTO BÁSICO AGOSTO 2019

ESCALONAMENTO VERTICAL			ESCALONAMENTO HORIZONTAL	
MULTIPLICADOR APLICÁVEL ENTRE AS CLASSES DA CARREIRA			MULTIPLICADOR APLICÁVEL ENTRE O NÍVEL I E OS DEMAIS NÍVEIS DA CARREIRA	
CLASSES			NÍVEL	MULTIPLICADOR
ENTRE CLASSE A E CLASSE B	1,025		NÍVEL I	1
ENTRE CLASSE B E CLASSE C	1,025		NÍVEL I PARA NÍVEL II	1,2
ENTRE CLASSE C E CLASSE D	1,025		NÍVEL I PARA NÍVEL III	1,37
ENTRE CLASSE D E CLASSE E	1,025		NÍVEL I PARA NÍVEL IV	1,4
ENTRE CLASSE E E CLASSE F	1,025		NÍVEL I PARA NÍVEL V	1,43
ENTRE CLASSE F E CLASSE G	1,025			
ENTRE CLASSE G E CLASSE H	1,025			
ENTRE CLASSE H E CLASSE I	1,025			
ENTRE CLASSE I E CLASSE J	1,025			

TABELA I				TABELA II				TABELA III				TABELA IV				TABELA V			
QUADRO SUPLEMENTAR - FORMAÇÃO NÍVEL MÉDIO - NÍVEL I				QUADRO PERMANENTE - FORMAÇÃO GRADUAÇÃO - NÍVEL II				QUADRO PERMANENTE - FORMAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO - NÍVEL III				QUADRO PERMANENTE - FORMAÇÃO MESTRADO - NÍVEL IV				QUADRO PERMANENTE - FORMAÇÃO DOUTORADO - NÍVEL V			
CLASSE	CARGA HORÁRIA MENSAL			CLASSE	CARGA HORÁRIA MENSAL			CLASSE	CARGA HORÁRIA MENSAL			CLASSE	CARGA HORÁRIA MENSAL			CLASSE	CARGA HORÁRIA MENSAL		
	125H	160H	200H		125H	160H	200H		125H	160H	200H		125H	160H	200H		125H	160H	200H
A	R\$ 1.257,68	R\$ 1.609,84	R\$ 2.012,29	A	R\$ 1.509,22	R\$ 1.931,80	R\$ 2.414,75	A	R\$ 1.723,03	R\$ 2.205,47	R\$ 2.756,84	A	R\$ 1.760,76	R\$ 2.253,77	R\$ 2.817,21	A	R\$ 1.798,49	R\$ 2.302,07	R\$ 2.877,58
B	R\$ 1.289,13	R\$ 1.650,08	R\$ 2.062,60	B	R\$ 1.546,95	R\$ 1.980,10	R\$ 2.475,12	B	R\$ 1.766,10	R\$ 2.260,61	R\$ 2.825,76	B	R\$ 1.804,78	R\$ 2.310,11	R\$ 2.887,64	B	R\$ 1.843,45	R\$ 2.359,62	R\$ 2.949,52
C	R\$ 1.321,35	R\$ 1.691,33	R\$ 2.114,17	C	R\$ 1.585,63	R\$ 2.029,60	R\$ 2.537,00	C	R\$ 1.810,26	R\$ 2.317,13	R\$ 2.896,41	C	R\$ 1.849,90	R\$ 2.367,87	R\$ 2.959,83	C	R\$ 1.889,54	R\$ 2.418,61	R\$ 3.023,26
D	R\$ 1.354,39	R\$ 1.733,62	R\$ 2.167,02	D	R\$ 1.625,27	R\$ 2.080,34	R\$ 2.600,43	D	R\$ 1.855,51	R\$ 2.375,06	R\$ 2.968,82	D	R\$ 1.896,14	R\$ 2.427,06	R\$ 3.033,83	D	R\$ 1.936,78	R\$ 2.479,07	R\$ 3.098,84
E	R\$ 1.388,25	R\$ 1.776,96	R\$ 2.221,20	E	R\$ 1.665,90	R\$ 2.132,35	R\$ 2.665,44	E	R\$ 1.901,90	R\$ 2.434,43	R\$ 3.043,04	E	R\$ 1.943,55	R\$ 2.487,74	R\$ 3.109,68	E	R\$ 1.985,19	R\$ 2.541,05	R\$ 3.176,31
F	R\$ 1.422,95	R\$ 1.821,38	R\$ 2.276,73	F	R\$ 1.707,55	R\$ 2.185,66	R\$ 2.732,07	F	R\$ 1.949,45	R\$ 2.495,29	R\$ 3.119,12	F	R\$ 1.992,14	R\$ 2.549,93	R\$ 3.187,42	F	R\$ 2.034,82	R\$ 2.604,58	R\$ 3.255,72
G	R\$ 1.458,53	R\$ 1.866,92	R\$ 2.333,64	G	R\$ 1.750,23	R\$ 2.240,30	R\$ 2.800,37	G	R\$ 1.998,18	R\$ 2.557,67	R\$ 3.197,09	G	R\$ 2.041,94	R\$ 2.613,68	R\$ 3.267,10	G	R\$ 2.085,70	R\$ 2.669,69	R\$ 3.337,11
H	R\$ 1.494,99	R\$ 1.913,59	R\$ 2.391,99	H	R\$ 1.793,99	R\$ 2.296,31	R\$ 2.870,38	H	R\$ 2.048,14	R\$ 2.621,62	R\$ 3.277,02	H	R\$ 2.092,99	R\$ 2.679,02	R\$ 3.348,78	H	R\$ 2.137,84	R\$ 2.736,43	R\$ 3.420,54
I	R\$ 1.532,37	R\$ 1.961,43	R\$ 2.451,79	I	R\$ 1.838,84	R\$ 2.353,71	R\$ 2.942,14	I	R\$ 2.099,34	R\$ 2.687,16	R\$ 3.358,95	I	R\$ 2.145,31	R\$ 2.746,00	R\$ 3.432,50	I	R\$ 2.191,28	R\$ 2.804,84	R\$ 3.506,05
J	R\$ 1.570,68	R\$ 2.010,46	R\$ 2.513,08	J	R\$ 1.884,81	R\$ 2.412,56	R\$ 3.015,70	J	R\$ 2.151,83	R\$ 2.754,34	R\$ 3.442,92	J	R\$ 2.198,95	R\$ 2.814,65	R\$ 3.518,31	J	R\$ 2.246,07	R\$ 2.874,96	R\$ 3.593,70



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

LEI COMPLEMENTAR Nº 703/2019
23 DE MAIO DE 2019

ANEXO III-D
VENCIMENTO BÁSICO SETEMBRO 2019

ESCALONAMENTO VERTICAL			ESCALONAMENTO HORIZONTAL		
MULTIPLICADOR APLICÁVEL ENTRE AS CLASSES DA CARREIRA			MULTIPLICADOR APLICÁVEL ENTRE O NÍVEL I E OS DEMAIS NÍVEIS DA CARREIRA		
CLASSES	MULTIPLICADOR		NÍVEL	MULTIPLICADOR	
ENTRE CLASSE A E CLASSE B	1,025		NÍVEL I	1	
ENTRE CLASSE B E CLASSE C	1,025		NÍVEL I PARA NÍVEL II	1,2	
ENTRE CLASSE C E CLASSE D	1,025		NÍVEL I PARA NÍVEL III	1,37	
ENTRE CLASSE D E CLASSE E	1,025		NÍVEL I PARA NÍVEL IV	1,4	
ENTRE CLASSE E E CLASSE F	1,025		NÍVEL I PARA NÍVEL V	1,43	
ENTRE CLASSE F E CLASSE G	1,025				
ENTRE CLASSE G E CLASSE H	1,025				
ENTRE CLASSE H E CLASSE I	1,025				
ENTRE CLASSE I E CLASSE J	1,025				

TABELA I				TABELA II				TABELA III				TABELA IV				TABELA V			
QUADRO SUPLEMENTAR - FORMAÇÃO NÍVEL MÉDIO - NÍVEL I				QUADRO PERMANENTE - FORMAÇÃO GRADUAÇÃO - NÍVEL II				QUADRO PERMANENTE - FORMAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO - NÍVEL III				QUADRO PERMANENTE - FORMAÇÃO MESTRADO - NÍVEL IV				QUADRO PERMANENTE - FORMAÇÃO DOUTORADO - NÍVEL V			
CLASSE	CARGA HORÁRIA MENSAL			CLASSE	CARGA HORÁRIA MENSAL			CLASSE	CARGA HORÁRIA MENSAL			CLASSE	CARGA HORÁRIA MENSAL			CLASSE	CARGA HORÁRIA MENSAL		
	125H	160H	200H		125H	160H	200H		125H	160H	200H		125H	160H	200H		125H	160H	200H
A	R\$ 1.272,90	R\$ 1.629,31	R\$ 2.036,64	A	R\$ 1.527,48	R\$ 1.955,18	R\$ 2.443,97	A	R\$ 1.743,88	R\$ 2.232,16	R\$ 2.790,20	A	R\$ 1.782,06	R\$ 2.281,04	R\$ 2.851,30	A	R\$ 1.820,25	R\$ 2.329,92	R\$ 2.912,40
B	R\$ 1.304,72	R\$ 1.670,05	R\$ 2.087,56	B	R\$ 1.565,67	R\$ 2.004,06	R\$ 2.505,07	B	R\$ 1.787,47	R\$ 2.287,97	R\$ 2.859,96	B	R\$ 1.826,61	R\$ 2.338,07	R\$ 2.922,58	B	R\$ 1.865,76	R\$ 2.388,17	R\$ 2.985,21
C	R\$ 1.337,34	R\$ 1.711,80	R\$ 2.139,75	C	R\$ 1.604,81	R\$ 2.054,16	R\$ 2.567,70	C	R\$ 1.832,16	R\$ 2.345,16	R\$ 2.931,46	C	R\$ 1.872,28	R\$ 2.396,52	R\$ 2.995,65	C	R\$ 1.912,40	R\$ 2.447,87	R\$ 3.059,84
D	R\$ 1.370,78	R\$ 1.754,59	R\$ 2.193,24	D	R\$ 1.644,93	R\$ 2.105,51	R\$ 2.631,89	D	R\$ 1.877,96	R\$ 2.403,79	R\$ 3.004,74	D	R\$ 1.919,09	R\$ 2.456,43	R\$ 3.070,54	D	R\$ 1.960,21	R\$ 2.509,07	R\$ 3.136,34
E	R\$ 1.405,05	R\$ 1.798,46	R\$ 2.248,07	E	R\$ 1.686,05	R\$ 2.158,15	R\$ 2.697,69	E	R\$ 1.924,91	R\$ 2.463,89	R\$ 3.079,86	E	R\$ 1.967,06	R\$ 2.517,84	R\$ 3.147,30	E	R\$ 2.009,22	R\$ 2.571,80	R\$ 3.214,74
F	R\$ 1.440,17	R\$ 1.843,42	R\$ 2.304,28	F	R\$ 1.728,21	R\$ 2.212,10	R\$ 2.765,13	F	R\$ 1.973,04	R\$ 2.525,49	R\$ 3.156,86	F	R\$ 2.016,24	R\$ 2.580,79	R\$ 3.225,99	F	R\$ 2.059,45	R\$ 2.636,09	R\$ 3.295,11
G	R\$ 1.476,18	R\$ 1.889,51	R\$ 2.361,88	G	R\$ 1.771,41	R\$ 2.267,41	R\$ 2.834,26	G	R\$ 2.022,36	R\$ 2.588,62	R\$ 3.235,78	G	R\$ 2.066,65	R\$ 2.645,31	R\$ 3.306,63	G	R\$ 2.110,93	R\$ 2.701,99	R\$ 3.377,49
H	R\$ 1.513,08	R\$ 1.936,74	R\$ 2.420,93	H	R\$ 1.815,70	R\$ 2.324,09	R\$ 2.905,11	H	R\$ 2.072,92	R\$ 2.653,34	R\$ 3.316,67	H	R\$ 2.118,31	R\$ 2.711,44	R\$ 3.389,30	H	R\$ 2.163,71	R\$ 2.769,54	R\$ 3.461,93
I	R\$ 1.550,91	R\$ 1.985,16	R\$ 2.481,45	I	R\$ 1.861,09	R\$ 2.382,19	R\$ 2.977,74	I	R\$ 2.124,74	R\$ 2.719,67	R\$ 3.399,59	I	R\$ 2.171,27	R\$ 2.779,23	R\$ 3.474,03	I	R\$ 2.217,80	R\$ 2.838,78	R\$ 3.548,48
J	R\$ 1.589,68	R\$ 2.034,79	R\$ 2.543,49	J	R\$ 1.907,62	R\$ 2.441,75	R\$ 3.052,19	J	R\$ 2.177,86	R\$ 2.787,66	R\$ 3.484,58	J	R\$ 2.225,55	R\$ 2.848,71	R\$ 3.560,88	J	R\$ 2.273,24	R\$ 2.909,75	R\$ 3.637,19



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

LEI COMPLEMENTAR Nº 703/2019
23 DE MAIO DE 2019

ANEXO III-E
VENCIMENTO BÁSICO OUTUBRO 2019

ESCALONAMENTO VERTICAL			ESCALONAMENTO HORIZONTAL	
MULTIPLICADOR APLICÁVEL ENTRE AS CLASSES DA CARREIRA			MULTIPLICADOR APLICÁVEL ENTRE O NÍVEL I E OS DE MAIS NÍVEIS DA CARREIRA	
CLASSES	MULTIPLICADOR		NÍVEL	MULTIPLICADOR
ENTRE CLASSE A E CLASSE B	1,025		NÍVEL I	1
ENTRE CLASSE B E CLASSE C	1,025		NÍVEL I PARA NÍVEL II	1,2
ENTRE CLASSE C E CLASSE D	1,025		NÍVEL I PARA NÍVEL III	1,37
ENTRE CLASSE D E CLASSE E	1,025		NÍVEL I PARA NÍVEL IV	1,4
ENTRE CLASSE E E CLASSE F	1,025		NÍVEL I PARA NÍVEL V	1,43
ENTRE CLASSE F E CLASSE G	1,025			
ENTRE CLASSE G E CLASSE H	1,025			
ENTRE CLASSE H E CLASSE I	1,025			
ENTRE CLASSE I E CLASSE J	1,025			

TABELA I					TABELA II					TABELA III					TABELA IV					TABELA V				
QUADRO SUPLEMENTAR - FORMAÇÃO NÍVEL MÉDIO - NÍVEL I					QUADRO PERMANENTE - FORMAÇÃO GRADUAÇÃO - NÍVEL II					QUADRO PERMANENTE - FORMAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO - NÍVEL III					QUADRO PERMANENTE - FORMAÇÃO MESTRADO - NÍVEL IV					QUADRO PERMANENTE - FORMAÇÃO DOUTORADO - NÍVEL V				
CLASSE	125H	160H	200H		CLASSE	125H	160H	200H		CLASSE	125H	160H	200H		CLASSE	125H	160H	200H		CLASSE	125H	160H	200H	
A	R\$ 1.288,30	R\$ 1.649,03	R\$ 2.061,29		A	R\$ 1.545,97	R\$ 1.978,84	R\$ 2.473,54		A	R\$ 1.764,98	R\$ 2.259,17	R\$ 2.823,96		A	R\$ 1.803,63	R\$ 2.308,64	R\$ 2.885,80		A	R\$ 1.842,28	R\$ 2.358,11	R\$ 2.947,64	
B	R\$ 1.320,51	R\$ 1.690,26	R\$ 2.112,82		B	R\$ 1.584,61	R\$ 2.028,31	R\$ 2.535,38		B	R\$ 1.809,10	R\$ 2.315,65	R\$ 2.894,56		B	R\$ 1.846,72	R\$ 2.366,36	R\$ 2.957,95		B	R\$ 1.888,33	R\$ 2.417,06	R\$ 3.021,33	
C	R\$ 1.353,52	R\$ 1.732,51	R\$ 2.165,64		C	R\$ 1.624,23	R\$ 2.079,01	R\$ 2.598,77		C	R\$ 1.854,33	R\$ 2.373,54	R\$ 2.966,93		C	R\$ 1.894,93	R\$ 2.425,52	R\$ 3.031,90		C	R\$ 1.935,54	R\$ 2.477,49	R\$ 3.096,86	
D	R\$ 1.387,36	R\$ 1.775,82	R\$ 2.219,78		D	R\$ 1.664,84	R\$ 2.130,99	R\$ 2.663,74		D	R\$ 1.900,69	R\$ 2.432,88	R\$ 3.041,10		D	R\$ 1.942,31	R\$ 2.486,15	R\$ 3.107,69		D	R\$ 1.983,93	R\$ 2.539,43	R\$ 3.174,29	
E	R\$ 1.422,05	R\$ 1.820,22	R\$ 2.275,27		E	R\$ 1.706,46	R\$ 2.184,26	R\$ 2.730,33		E	R\$ 1.948,20	R\$ 2.493,70	R\$ 3.117,13		E	R\$ 1.990,87	R\$ 2.548,31	R\$ 3.185,38		E	R\$ 2.033,53	R\$ 2.602,91	R\$ 3.253,64	
F	R\$ 1.457,60	R\$ 1.865,73	R\$ 2.332,16		F	R\$ 1.749,12	R\$ 2.238,87	R\$ 2.798,59		F	R\$ 1.995,91	R\$ 2.556,04	R\$ 3.195,05		F	R\$ 2.040,64	R\$ 2.612,02	R\$ 3.265,02		F	R\$ 2.084,37	R\$ 2.667,99	R\$ 3.334,98	
G	R\$ 1.494,04	R\$ 1.912,37	R\$ 2.390,46		G	R\$ 1.792,85	R\$ 2.294,84	R\$ 2.868,55		G	R\$ 2.046,83	R\$ 2.619,95	R\$ 3.274,93		G	R\$ 2.091,65	R\$ 2.677,32	R\$ 3.346,65		G	R\$ 2.136,47	R\$ 2.734,69	R\$ 3.418,36	
H	R\$ 1.531,39	R\$ 1.960,18	R\$ 2.450,22		H	R\$ 1.837,67	R\$ 2.352,21	R\$ 2.940,27		H	R\$ 2.098,00	R\$ 2.685,44	R\$ 3.356,80		H	R\$ 2.143,94	R\$ 2.744,25	R\$ 3.430,31		H	R\$ 2.189,89	R\$ 2.803,05	R\$ 3.503,82	
I	R\$ 1.569,67	R\$ 2.009,18	R\$ 2.511,48		I	R\$ 1.883,61	R\$ 2.411,02	R\$ 3.013,77		I	R\$ 2.150,45	R\$ 2.752,58	R\$ 3.440,72		I	R\$ 2.197,54	R\$ 2.812,86	R\$ 3.516,07		I	R\$ 2.244,63	R\$ 2.873,13	R\$ 3.591,41	
J	R\$ 1.608,92	R\$ 2.059,41	R\$ 2.574,26		J	R\$ 1.930,70	R\$ 2.471,29	R\$ 3.089,12		J	R\$ 2.204,21	R\$ 2.821,39	R\$ 3.526,74		J	R\$ 2.252,48	R\$ 2.883,18	R\$ 3.603,97		J	R\$ 2.300,75	R\$ 2.944,96	R\$ 3.681,20	



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
LEI COMPLEMENTAR Nº 703/2019
23 DE MAIO DE 2019
ANEXO III-F
VENCIMENTO BÁSICO NOVEMBRO 2019

ESCALONAMENTO VERTICAL			ESCALONAMENTO HORIZONTAL	
MULTIPLICADOR APLICÁVEL ENTRE AS CLASSES DA CARREIRA			MULTIPLICADOR APLICÁVEL ENTRE O NÍVEL I E OS DEMAIS NÍVEIS DA CARREIRA	
CLASSES			NÍVEL	MULTIPLICADOR
ENTRE CLASSE A E CLASSE B	1,025		NÍVEL I	1
ENTRE CLASSE B E CLASSE C	1,025		NÍVEL I PARA NÍVEL II	1,2
ENTRE CLASSE C E CLASSE D	1,025		NÍVEL I PARA NÍVEL III	1,37
ENTRE CLASSE D E CLASSE E	1,025		NÍVEL I PARA NÍVEL IV	1,4
ENTRE CLASSE E E CLASSE F	1,025		NÍVEL I PARA NÍVEL V	1,43
ENTRE CLASSE F E CLASSE G	1,025			
ENTRE CLASSE G E CLASSE H	1,025			
ENTRE CLASSE H E CLASSE I	1,025			
ENTRE CLASSE I E CLASSE J	1,025			

TABELA I				TABELA II				TABELA III				TABELA IV				TABELA V			
QUADRO SUPLEMENTAR - FORMAÇÃO NÍVEL MÉDIO - NÍVEL I				QUADRO PERMANENTE - FORMAÇÃO GRADUAÇÃO - NÍVEL II				QUADRO PERMANENTE - FORMAÇÃO O ESPECIALIZAÇÃO - NÍVEL III				QUADRO PERMANENTE - FORMAÇÃO MESTRADO - NÍVEL IV				QUADRO PERMANENTE - FORMAÇÃO DOUTORADO - NÍVEL V			
CLASSE	CARGA HORÁRIA MENSAL			CLASSE	CARGA HORÁRIA MENSAL			CLASSE	CARGA HORÁRIA MENSAL			CLASSE	CARGA HORÁRIA MENSAL			CLASSE	CARGA HORÁRIA MENSAL		
	125H	160H	200H		125H	160H	200H		125H	160H	200H		125H	160H	200H		125H	160H	200H
A	R\$ 1.303,89	R\$ 1.668,98	R\$ 2.086,23	A	R\$ 1.564,67	R\$ 2.002,78	R\$ 2.503,47	A	R\$ 1.786,33	R\$ 2.286,51	R\$ 2.858,13	A	R\$ 1.825,45	R\$ 2.336,58	R\$ 2.920,72	A	R\$ 1.864,57	R\$ 2.386,65	R\$ 2.983,31
B	R\$ 1.336,49	R\$ 1.710,71	R\$ 2.138,38	B	R\$ 1.603,79	R\$ 2.052,85	R\$ 2.566,06	B	R\$ 1.830,99	R\$ 2.343,67	R\$ 2.929,59	B	R\$ 1.871,09	R\$ 2.394,99	R\$ 2.993,74	B	R\$ 1.911,18	R\$ 2.446,31	R\$ 3.057,89
C	R\$ 1.369,90	R\$ 1.753,47	R\$ 2.191,84	C	R\$ 1.643,88	R\$ 2.104,17	R\$ 2.630,21	C	R\$ 1.876,77	R\$ 2.402,26	R\$ 3.002,83	C	R\$ 1.917,86	R\$ 2.454,86	R\$ 3.068,58	C	R\$ 1.958,96	R\$ 2.507,47	R\$ 3.134,34
D	R\$ 1.404,15	R\$ 1.797,31	R\$ 2.246,64	D	R\$ 1.684,98	R\$ 2.156,77	R\$ 2.695,97	D	R\$ 1.923,69	R\$ 2.462,32	R\$ 3.077,90	D	R\$ 1.965,81	R\$ 2.516,24	R\$ 3.145,30	D	R\$ 2.007,93	R\$ 2.570,16	R\$ 3.212,69
E	R\$ 1.439,25	R\$ 1.842,24	R\$ 2.302,81	E	R\$ 1.727,10	R\$ 2.210,69	R\$ 2.763,37	E	R\$ 1.971,78	R\$ 2.523,88	R\$ 3.154,84	E	R\$ 2.014,96	R\$ 2.579,14	R\$ 3.223,93	E	R\$ 2.058,13	R\$ 2.634,41	R\$ 3.293,01
F	R\$ 1.475,23	R\$ 1.888,30	R\$ 2.360,38	F	R\$ 1.770,28	R\$ 2.265,96	R\$ 2.832,45	F	R\$ 2.021,07	R\$ 2.586,97	R\$ 3.233,72	F	R\$ 2.065,33	R\$ 2.643,62	R\$ 3.304,53	F	R\$ 2.109,59	R\$ 2.700,27	R\$ 3.375,34
G	R\$ 1.512,12	R\$ 1.935,51	R\$ 2.419,39	G	R\$ 1.814,54	R\$ 2.322,61	R\$ 2.903,26	G	R\$ 2.071,60	R\$ 2.651,65	R\$ 3.314,56	G	R\$ 2.116,96	R\$ 2.709,71	R\$ 3.387,14	G	R\$ 2.162,33	R\$ 2.767,78	R\$ 3.459,72
H	R\$ 1.549,92	R\$ 1.983,90	R\$ 2.479,87	H	R\$ 1.859,90	R\$ 2.380,68	R\$ 2.975,84	H	R\$ 2.123,39	R\$ 2.717,94	R\$ 3.397,42	H	R\$ 2.169,89	R\$ 2.777,45	R\$ 3.471,82	H	R\$ 2.216,38	R\$ 2.836,97	R\$ 3.546,21
I	R\$ 1.588,67	R\$ 2.033,49	R\$ 2.541,87	I	R\$ 1.906,40	R\$ 2.440,19	R\$ 3.050,24	I	R\$ 2.176,47	R\$ 2.785,89	R\$ 3.482,36	I	R\$ 2.224,13	R\$ 2.846,89	R\$ 3.558,61	I	R\$ 2.271,79	R\$ 2.907,90	R\$ 3.634,87
J	R\$ 1.628,38	R\$ 2.084,33	R\$ 2.605,41	J	R\$ 1.954,06	R\$ 2.501,20	R\$ 3.126,50	J	R\$ 2.230,89	R\$ 2.855,53	R\$ 3.569,42	J	R\$ 2.279,74	R\$ 2.918,06	R\$ 3.647,58	J	R\$ 2.328,59	R\$ 2.980,59	R\$ 3.725,74



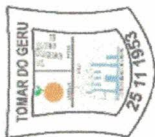
ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

LEI COMPLEMENTAR Nº 703/2019
23 DE MAIO DE 2019

ANEXO III-G
VENCIMENTO BÁSICO DEZEMBRO 2019

ESCALONAMENTO VERTICAL			ESCALONAMENTO HORIZONTAL		
MULTIPLICADOR APLICÁVEL ENTRE AS CLASSES DA CARREIRA			MULTIPLICADOR APLICÁVEL ENTRE O NÍVEL I E OS DEMAIS NÍVEIS DA CARREIRA		
CLASSES	MULTIPLICADOR		NÍVEL	MULTIPLICADOR	
ENTRE CLASSE A E CLASSE B	1,025		NÍVEL I	1	
ENTRE CLASSE B E CLASSE C	1,025		NÍVEL I PARA NÍVEL II	1,2	
ENTRE CLASSE C E CLASSE D	1,025		NÍVEL I PARA NÍVEL III	1,37	
ENTRE CLASSE D E CLASSE E	1,025		NÍVEL I PARA NÍVEL IV	1,4	
ENTRE CLASSE E E CLASSE F	1,025		NÍVEL I PARA NÍVEL V	1,43	
ENTRE CLASSE F E CLASSE G	1,025				
ENTRE CLASSE G E CLASSE H	1,025				
ENTRE CLASSE H E CLASSE I	1,025				
ENTRE CLASSE I E CLASSE J	1,025				

TABELA I					TABELA II					TABELA III					TABELA IV					TABELA V				
QUADRO SUPLEMENTAR - FORMAÇÃO NÍVEL MÉDIO - NÍVEL I					QUADRO PERMANENTE - FORMAÇÃO GRADUAÇÃO - NÍVEL II					QUADRO PERMANENTE - FORMAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO - NÍVEL III					QUADRO PERMANENTE - FORMAÇÃO MESTRADO - NÍVEL IV					QUADRO PERMANENTE - FORMAÇÃO DOUTORADO - NÍVEL V				
CLASSE	CARGA HORÁRIA MENSAL				CLASSE	CARGA HORÁRIA MENSAL				CLASSE	CARGA HORÁRIA MENSAL				CLASSE	CARGA HORÁRIA MENSAL				CLASSE	CARGA HORÁRIA MENSAL			
	125H	160H	200H			125H	160H	200H			125H	160H	200H			125H	160H	200H			125H	160H	200H	
A	R\$ 1.319,67	R\$ 1.689,18	R\$ 2.111,47	A	R\$ 1.583,60	R\$ 2.027,01	R\$ 2.533,77	A	R\$ 1.807,95	R\$ 2.314,17	R\$ 2.892,72	A	R\$ 1.847,54	R\$ 2.364,85	R\$ 2.956,06	A	R\$ 1.887,13	R\$ 2.415,52	R\$ 3.019,40	A	R\$ 1.887,13	R\$ 2.415,52	R\$ 3.019,40	
B	R\$ 1.352,66	R\$ 1.731,41	R\$ 2.164,26	B	R\$ 1.623,19	R\$ 2.077,69	R\$ 2.597,11	B	R\$ 1.853,15	R\$ 2.373,03	R\$ 2.965,03	B	R\$ 1.893,73	R\$ 2.423,97	R\$ 3.029,96	B	R\$ 1.934,31	R\$ 2.475,91	R\$ 3.094,89	B	R\$ 1.934,31	R\$ 2.475,91	R\$ 3.094,89	
C	R\$ 1.386,48	R\$ 1.774,69	R\$ 2.218,37	C	R\$ 1.663,77	R\$ 2.129,63	R\$ 2.662,04	C	R\$ 1.893,48	R\$ 2.431,33	R\$ 3.039,16	C	R\$ 1.941,07	R\$ 2.484,57	R\$ 3.105,71	C	R\$ 1.982,66	R\$ 2.537,81	R\$ 3.172,26	C	R\$ 1.982,66	R\$ 2.537,81	R\$ 3.172,26	
D	R\$ 1.421,14	R\$ 1.819,06	R\$ 2.273,82	D	R\$ 1.705,37	R\$ 2.182,87	R\$ 2.728,59	D	R\$ 1.946,96	R\$ 2.492,11	R\$ 3.115,14	D	R\$ 1.989,60	R\$ 2.546,68	R\$ 3.183,35	D	R\$ 2.032,23	R\$ 2.601,25	R\$ 3.251,57	D	R\$ 2.032,23	R\$ 2.601,25	R\$ 3.251,57	
E	R\$ 1.456,67	R\$ 1.864,54	R\$ 2.330,67	E	R\$ 1.748,00	R\$ 2.237,44	R\$ 2.796,80	E	R\$ 1.995,64	R\$ 2.554,41	R\$ 3.193,02	E	R\$ 2.039,34	R\$ 2.610,35	R\$ 3.262,94	E	R\$ 2.083,04	R\$ 2.666,29	R\$ 3.332,86	E	R\$ 2.083,04	R\$ 2.666,29	R\$ 3.332,86	
F	R\$ 1.493,09	R\$ 1.911,15	R\$ 2.388,94	F	R\$ 1.791,70	R\$ 2.293,38	R\$ 2.858,94	F	R\$ 2.045,53	R\$ 2.618,27	R\$ 3.272,84	F	R\$ 2.090,67	R\$ 2.675,61	R\$ 3.344,51	F	R\$ 2.135,11	R\$ 2.732,94	R\$ 3.416,18	F	R\$ 2.135,11	R\$ 2.732,94	R\$ 3.416,18	
G	R\$ 1.530,41	R\$ 1.958,93	R\$ 2.448,66	G	R\$ 1.836,49	R\$ 2.350,71	R\$ 2.938,39	G	R\$ 2.096,67	R\$ 2.683,73	R\$ 3.354,66	G	R\$ 2.142,58	R\$ 2.742,50	R\$ 3.428,12	G	R\$ 2.188,49	R\$ 2.801,27	R\$ 3.501,58	G	R\$ 2.188,49	R\$ 2.801,27	R\$ 3.501,58	
H	R\$ 1.568,67	R\$ 2.007,90	R\$ 2.509,88	H	R\$ 1.882,41	R\$ 2.409,48	R\$ 3.011,85	H	R\$ 2.149,08	R\$ 2.750,82	R\$ 3.438,53	H	R\$ 2.196,14	R\$ 2.811,06	R\$ 3.513,83	H	R\$ 2.243,20	R\$ 2.871,30	R\$ 3.589,12	H	R\$ 2.243,20	R\$ 2.871,30	R\$ 3.589,12	
I	R\$ 1.607,89	R\$ 2.058,10	R\$ 2.572,62	I	R\$ 1.929,47	R\$ 2.469,72	R\$ 3.087,15	I	R\$ 2.202,81	R\$ 2.819,60	R\$ 3.524,49	I	R\$ 2.251,05	R\$ 2.881,34	R\$ 3.601,67	I	R\$ 2.299,28	R\$ 2.943,08	R\$ 3.678,85	I	R\$ 2.299,28	R\$ 2.943,08	R\$ 3.678,85	
J	R\$ 1.648,09	R\$ 2.109,55	R\$ 2.636,94	J	R\$ 1.977,70	R\$ 2.531,46	R\$ 3.164,33	J	R\$ 2.257,88	R\$ 2.890,09	R\$ 3.612,61	J	R\$ 2.307,32	R\$ 2.953,37	R\$ 3.691,71	J	R\$ 2.356,76	R\$ 3.016,66	R\$ 3.770,82	J	R\$ 2.356,76	R\$ 3.016,66	R\$ 3.770,82	



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

LEI COMPLEMENTAR Nº 703/2019
23 DE MAIO DE 2019

ANEXO III-H
VENCIMENTO BÁSICO JANEIRO 2020

ESCALONAMENTO VERTICAL			ESCALONAMENTO HORIZONTAL		
MULTIPLICADOR APLICÁVEL ENTRE AS CLASSES DA CARREIRA			MULTIPLICADOR APLICÁVEL ENTRE O NÍVEL I E OS DEMAIS NÍVEIS DA CARREIRA		
CLASSES		MULTIPLICADOR	NÍVEL		MULTIPLICADOR
ENTRE CLASSE A E CLASSE B		1,025	NÍVEL I		1
ENTRE CLASSE B E CLASSE C		1,025	NÍVEL I PARA NÍVEL II		1,2
ENTRE CLASSE C E CLASSE D		1,025	NÍVEL I PARA NÍVEL III		1,37
ENTRE CLASSE D E CLASSE E		1,025	NÍVEL I PARA NÍVEL IV		1,4
ENTRE CLASSE E E CLASSE F		1,025	NÍVEL I PARA NÍVEL V		1,43
ENTRE CLASSE F E CLASSE G		1,025			
ENTRE CLASSE G E CLASSE H		1,025			
ENTRE CLASSE H E CLASSE I		1,025			
ENTRE CLASSE I E CLASSE J		1,025			

TABELA I				TABELA II				TABELA III				TABELA IV				TABELA V			
QUADRO SUPLEMENTAR - FORMAÇÃO NÍVEL MÉDIO - NÍVEL I				QUADRO PERMANENTE - FORMAÇÃO GRADUAÇÃO - NÍVEL II				QUADRO PERMANENTE - FORMAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO - NÍVEL III				QUADRO PERMANENTE - FORMAÇÃO MESTRADO - NÍVEL IV				QUADRO PERMANENTE - FORMAÇÃO DOUTORADO - NÍVEL V			
CLASSE	CARGA HORÁRIA MENSAL			CLASSE	CARGA HORÁRIA MENSAL			CLASSE	CARGA HORÁRIA MENSAL			CLASSE	CARGA HORÁRIA MENSAL			CLASSE	CARGA HORÁRIA MENSAL		
	125H	160H	200H		125H	160H	200H		125H	160H	200H		125H	160H	200H		125H	160H	200H
A	R\$ 1.335,64	R\$ 1.709,62	R\$ 2.137,02	A	R\$ 1.602,77	R\$ 2.051,54	R\$ 2.564,42	A	R\$ 1.829,82	R\$ 2.342,17	R\$ 2.927,72	A	R\$ 1.869,89	R\$ 2.393,46	R\$ 2.991,83	A	R\$ 1.909,96	R\$ 2.444,75	R\$ 3.055,94
B	R\$ 1.369,03	R\$ 1.752,36	R\$ 2.190,45	B	R\$ 1.642,83	R\$ 2.102,83	R\$ 2.628,54	B	R\$ 1.875,57	R\$ 2.400,73	R\$ 3.000,91	B	R\$ 1.916,64	R\$ 2.453,30	R\$ 3.066,62	B	R\$ 1.957,71	R\$ 2.505,87	R\$ 3.132,34
C	R\$ 1.403,25	R\$ 1.796,17	R\$ 2.245,21	C	R\$ 1.683,91	R\$ 2.155,40	R\$ 2.694,25	C	R\$ 1.922,46	R\$ 2.460,75	R\$ 3.075,93	C	R\$ 1.964,56	R\$ 2.514,63	R\$ 3.143,29	C	R\$ 2.006,65	R\$ 2.568,52	R\$ 3.210,65
D	R\$ 1.438,34	R\$ 1.841,07	R\$ 2.301,34	D	R\$ 1.726,00	R\$ 2.209,28	R\$ 2.761,60	D	R\$ 1.970,52	R\$ 2.522,27	R\$ 3.152,83	D	R\$ 2.013,67	R\$ 2.577,50	R\$ 3.221,87	D	R\$ 2.056,82	R\$ 2.632,73	R\$ 3.290,91
E	R\$ 1.474,29	R\$ 1.887,10	R\$ 2.358,87	E	R\$ 1.769,15	R\$ 2.264,52	R\$ 2.830,65	E	R\$ 2.019,78	R\$ 2.585,32	R\$ 3.231,65	E	R\$ 2.064,01	R\$ 2.641,94	R\$ 3.302,42	E	R\$ 2.108,24	R\$ 2.698,55	R\$ 3.373,19
F	R\$ 1.511,15	R\$ 1.934,27	R\$ 2.417,84	F	R\$ 1.813,38	R\$ 2.321,13	R\$ 2.901,41	F	R\$ 2.070,28	R\$ 2.649,96	R\$ 3.312,44	F	R\$ 2.115,61	R\$ 2.707,98	R\$ 3.384,98	F	R\$ 2.160,95	R\$ 2.766,01	R\$ 3.457,51
G	R\$ 1.548,93	R\$ 1.982,63	R\$ 2.478,29	G	R\$ 1.858,72	R\$ 2.379,16	R\$ 2.973,95	G	R\$ 2.122,03	R\$ 2.716,20	R\$ 3.395,26	G	R\$ 2.168,50	R\$ 2.775,68	R\$ 3.469,60	G	R\$ 2.214,97	R\$ 2.835,16	R\$ 3.543,95
H	R\$ 1.587,65	R\$ 2.032,20	R\$ 2.540,25	H	R\$ 1.905,18	R\$ 2.438,64	R\$ 3.048,30	H	R\$ 2.175,09	R\$ 2.784,11	R\$ 3.480,14	H	R\$ 2.222,72	R\$ 2.845,08	R\$ 3.556,34	H	R\$ 2.270,34	R\$ 2.906,04	R\$ 3.632,55
I	R\$ 1.627,35	R\$ 2.083,00	R\$ 2.603,75	I	R\$ 1.952,81	R\$ 2.499,60	R\$ 3.124,50	I	R\$ 2.229,46	R\$ 2.853,71	R\$ 3.567,14	I	R\$ 2.278,28	R\$ 2.916,20	R\$ 3.645,25	I	R\$ 2.327,10	R\$ 2.978,69	R\$ 3.723,37
J	R\$ 1.668,03	R\$ 2.135,08	R\$ 2.668,85	J	R\$ 2.001,63	R\$ 2.562,09	R\$ 3.202,62	J	R\$ 2.285,20	R\$ 2.925,06	R\$ 3.656,32	J	R\$ 2.335,24	R\$ 2.989,11	R\$ 3.736,38	J	R\$ 2.385,28	R\$ 3.053,16	R\$ 3.816,45



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

LEI COMPLEMENTAR Nº 703/2019
23 DE MAIO DE 2019

ANEXO III-I
VENCIMENTO BÁSICO FEVEREIRO 2020

ESCALONAMENTO VERTICAL			ESCALONAMENTO HORIZONTAL		
MULTIPLICADOR APLICÁVEL ENTRE AS CLASSES DA CARREIRA			MULTIPLICADOR APLICÁVEL ENTRE O NÍVEL I E OS DEMAIS NÍVEIS DA CARREIRA		
CLASSES	MULTIPLICADOR		NÍVEL	MULTIPLICADOR	
ENTRE CLASSE A E CLASSE B	1,025		NÍVEL I		1
ENTRE CLASSE B E CLASSE C	1,025		NÍVEL I PARA NÍVEL II		1,2
ENTRE CLASSE C E CLASSE D	1,025		NÍVEL I PARA NÍVEL III		1,37
ENTRE CLASSE D E CLASSE E	1,025		NÍVEL I PARA NÍVEL IV		1,4
ENTRE CLASSE E E CLASSE F	1,025		NÍVEL I PARA NÍVEL V		1,43
ENTRE CLASSE F E CLASSE G	1,025				
ENTRE CLASSE G E CLASSE H	1,025				
ENTRE CLASSE H E CLASSE I	1,025				
ENTRE CLASSE I E CLASSE J	1,025				

TABELA I				TABELA II				TABELA III				TABELA IV				TABELA V			
QUADRO SUPLEMENTAR - FORMAÇÃO NÍVEL MÉDIO - NÍVEL I				QUADRO PERMANENTE - FORMAÇÃO GRADUAÇÃO - NÍVEL II				QUADRO PERMANENTE - FORMAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO - NÍVEL III				QUADRO PERMANENTE - FORMAÇÃO MESTRADO - NÍVEL IV				QUADRO PERMANENTE - FORMAÇÃO DOUTORADO - NÍVEL V			
CLASSE	CARGA HORÁRIA MENSAL			CLASSE	CARGA HORÁRIA MENSAL			CLASSE	CARGA HORÁRIA MENSAL			CLASSE	CARGA HORÁRIA MENSAL			CLASSE	CARGA HORÁRIA MENSAL		
	125H	160H	200H		125H	160H	200H		125H	160H	200H		125H	160H	200H		125H	160H	200H
A	R\$ 1.351,80	R\$ 1.730,30	R\$ 2.162,88	A	R\$ 1.622,16	R\$ 2.076,36	R\$ 2.595,45	A	R\$ 1.851,96	R\$ 2.370,51	R\$ 2.953,14	A	R\$ 1.892,52	R\$ 2.422,42	R\$ 3.028,03	A	R\$ 1.933,07	R\$ 2.474,33	R\$ 3.092,92
B	R\$ 1.385,59	R\$ 1.773,56	R\$ 2.216,95	B	R\$ 1.662,71	R\$ 2.128,27	R\$ 2.660,34	B	R\$ 1.898,26	R\$ 2.429,78	R\$ 3.037,22	B	R\$ 1.939,83	R\$ 2.482,98	R\$ 3.103,73	B	R\$ 1.981,40	R\$ 2.536,19	R\$ 3.170,24
C	R\$ 1.420,23	R\$ 1.817,90	R\$ 2.272,37	C	R\$ 1.704,28	R\$ 2.181,48	R\$ 2.726,85	C	R\$ 1.945,72	R\$ 2.490,52	R\$ 3.113,15	C	R\$ 1.988,33	R\$ 2.545,06	R\$ 3.181,32	C	R\$ 2.030,93	R\$ 2.599,60	R\$ 3.249,50
D	R\$ 1.455,74	R\$ 1.863,35	R\$ 2.329,18	D	R\$ 1.746,89	R\$ 2.236,02	R\$ 2.795,02	D	R\$ 1.994,36	R\$ 2.552,79	R\$ 3.190,98	D	R\$ 2.038,04	R\$ 2.608,69	R\$ 3.260,86	D	R\$ 2.081,71	R\$ 2.664,59	R\$ 3.330,73
E	R\$ 1.492,13	R\$ 1.909,93	R\$ 2.387,41	E	R\$ 1.790,56	R\$ 2.291,92	R\$ 2.864,90	E	R\$ 2.044,22	R\$ 2.616,60	R\$ 3.270,76	E	R\$ 2.088,99	R\$ 2.673,90	R\$ 3.342,38	E	R\$ 2.133,75	R\$ 2.731,20	R\$ 3.414,00
F	R\$ 1.529,44	R\$ 1.957,68	R\$ 2.447,10	F	R\$ 1.835,32	R\$ 2.349,21	R\$ 2.936,52	F	R\$ 2.095,33	R\$ 2.682,02	R\$ 3.352,52	F	R\$ 2.141,21	R\$ 2.740,75	R\$ 3.425,94	F	R\$ 2.187,09	R\$ 2.799,48	R\$ 3.499,35
G	R\$ 1.567,67	R\$ 2.006,62	R\$ 2.508,28	G	R\$ 1.881,21	R\$ 2.407,94	R\$ 3.009,93	G	R\$ 2.147,71	R\$ 2.749,07	R\$ 3.436,34	G	R\$ 2.194,74	R\$ 2.809,27	R\$ 3.511,59	G	R\$ 2.241,77	R\$ 2.869,47	R\$ 3.586,83
H	R\$ 1.606,86	R\$ 2.056,79	R\$ 2.570,98	H	R\$ 1.926,24	R\$ 2.468,14	R\$ 3.085,18	H	R\$ 2.201,40	R\$ 2.817,80	R\$ 3.522,25	H	R\$ 2.249,61	R\$ 2.879,50	R\$ 3.599,38	H	R\$ 2.297,82	R\$ 2.941,20	R\$ 3.676,51
I	R\$ 1.647,04	R\$ 2.108,21	R\$ 2.635,26	I	R\$ 1.976,44	R\$ 2.529,85	R\$ 3.162,31	I	R\$ 2.256,44	R\$ 2.888,24	R\$ 3.610,30	I	R\$ 2.305,85	R\$ 2.951,49	R\$ 3.689,36	I	R\$ 2.355,26	R\$ 3.014,73	R\$ 3.768,42
J	R\$ 1.688,21	R\$ 2.160,91	R\$ 2.701,14	J	R\$ 2.025,85	R\$ 2.593,09	R\$ 3.241,37	J	R\$ 2.312,85	R\$ 2.960,45	R\$ 3.700,56	J	R\$ 2.363,50	R\$ 3.025,28	R\$ 3.781,59	J	R\$ 2.414,14	R\$ 3.090,10	R\$ 3.862,63



ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

LEI COMPLEMENTAR Nº 703/2019
23 DE MAIO DE 2019

ANEXO III-J VENCIMENTO BÁSICO MARÇO 2020

ESCALONAMENTO VERTICAL			ESCALONAMENTO HORIZONTAL		
MULTIPLICADOR APLICÁVEL ENTRE AS CLASSES DA CARREIRA			MULTIPLICADOR APLICÁVEL ENTRE O NÍVEL I E OS DE MAIS NÍVEIS DA CARREIRA		
CLASSES	MULTIPLICADOR		NÍVEL	MULTIPLICADOR	
ENTRE CLASSE A E CLASSE B	1,025		NÍVEL I	1	
ENTRE CLASSE B E CLASSE C	1,025		NÍVEL I PARA NÍVEL II	1,2	
ENTRE CLASSE C E CLASSE D	1,025		NÍVEL I PARA NÍVEL III	1,37	
ENTRE CLASSE D E CLASSE E	1,025		NÍVEL I PARA NÍVEL IV	1,4	
ENTRE CLASSE E E CLASSE F	1,025		NÍVEL I PARA NÍVEL V	1,43	
ENTRE CLASSE F E CLASSE G	1,025				
ENTRE CLASSE G E CLASSE H	1,025				
ENTRE CLASSE H E CLASSE I	1,025				
ENTRE CLASSE I E CLASSE J	1,025				

TABELA I					TABELA II					TABELA III					TABELA IV					TABELA V				
QUADRO SUPLEMENTAR - FORMAÇÃO NÍVEL MÉDIO - NÍVEL I					QUADRO PERMANENTE - FORMAÇÃO GRADUAÇÃO - NÍVEL II					QUADRO PERMANENTE - FORMAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO - NÍVEL III					QUADRO PERMANENTE - FORMAÇÃO MESTRADO - NÍVEL IV					QUADRO PERMANENTE - FORMAÇÃO DOUTORADO - NÍVEL V				
CLASSE	CARGA HORÁRIA MENSAL				CLASSE	CARGA HORÁRIA MENSAL				CLASSE	CARGA HORÁRIA MENSAL				CLASSE	CARGA HORÁRIA MENSAL				CLASSE	CARGA HORÁRIA MENSAL			
	125H	160H	200H			125H	160H	200H			125H	160H	200H			125H	160H	200H			125H	160H	200H	
A	R\$ 1.368,16	R\$ 1.751,24	R\$ 2.189,05		A	R\$ 1.641,79	R\$ 2.101,49	R\$ 2.626,86		A	R\$ 1.874,37	R\$ 2.399,20	R\$ 2.999,00		A	R\$ 1.915,42	R\$ 2.451,74	R\$ 3.064,67		A	R\$ 1.956,46	R\$ 2.504,27	R\$ 3.130,34	
B	R\$ 1.402,36	R\$ 1.795,02	R\$ 2.243,78		B	R\$ 1.682,83	R\$ 2.154,02	R\$ 2.692,53		B	R\$ 1.921,23	R\$ 2.459,18	R\$ 3.073,97		B	R\$ 1.963,30	R\$ 2.513,03	R\$ 3.141,29		B	R\$ 2.005,37	R\$ 2.566,88	R\$ 3.208,60	
C	R\$ 1.437,42	R\$ 1.839,90	R\$ 2.299,87		C	R\$ 1.724,90	R\$ 2.207,88	R\$ 2.759,84		C	R\$ 1.969,26	R\$ 2.520,66	R\$ 3.150,82		C	R\$ 2.012,39	R\$ 2.575,85	R\$ 3.219,82		C	R\$ 2.055,51	R\$ 2.631,05	R\$ 3.288,81	
D	R\$ 1.473,35	R\$ 1.885,89	R\$ 2.357,37		D	R\$ 1.768,03	R\$ 2.263,07	R\$ 2.828,84		D	R\$ 2.018,50	R\$ 2.583,67	R\$ 3.229,59		D	R\$ 2.062,70	R\$ 2.640,25	R\$ 3.300,31		D	R\$ 2.106,90	R\$ 2.696,83	R\$ 3.371,03	
E	R\$ 1.510,19	R\$ 1.933,04	R\$ 2.416,30		E	R\$ 1.812,23	R\$ 2.319,65	R\$ 2.899,56		E	R\$ 2.068,96	R\$ 2.648,27	R\$ 3.310,33		E	R\$ 2.114,26	R\$ 2.706,26	R\$ 3.382,82		E	R\$ 2.159,57	R\$ 2.764,25	R\$ 3.455,31	
F	R\$ 1.547,94	R\$ 1.981,37	R\$ 2.476,71		F	R\$ 1.857,53	R\$ 2.377,64	R\$ 2.972,05		F	R\$ 2.120,68	R\$ 2.714,47	R\$ 3.393,09		F	R\$ 2.167,12	R\$ 2.773,91	R\$ 3.467,39		F	R\$ 2.213,56	R\$ 2.833,35	R\$ 3.541,69	
G	R\$ 1.586,64	R\$ 2.030,90	R\$ 2.538,63		G	R\$ 1.903,97	R\$ 2.437,08	R\$ 3.046,35		G	R\$ 2.173,70	R\$ 2.782,33	R\$ 3.477,92		G	R\$ 2.221,30	R\$ 2.843,26	R\$ 3.554,08		G	R\$ 2.268,90	R\$ 2.904,19	R\$ 3.630,24	
H	R\$ 1.626,31	R\$ 2.081,67	R\$ 2.602,09		H	R\$ 1.951,57	R\$ 2.498,01	R\$ 3.122,51		H	R\$ 2.228,04	R\$ 2.851,89	R\$ 3.564,87		H	R\$ 2.276,83	R\$ 2.914,34	R\$ 3.642,93		H	R\$ 2.325,62	R\$ 2.976,79	R\$ 3.720,99	
I	R\$ 1.666,97	R\$ 2.133,72	R\$ 2.667,14		I	R\$ 2.000,36	R\$ 2.560,46	R\$ 3.200,57		I	R\$ 2.283,74	R\$ 2.923,19	R\$ 3.653,99		I	R\$ 2.333,75	R\$ 2.987,20	R\$ 3.734,00		I	R\$ 2.383,76	R\$ 3.051,21	R\$ 3.814,02	
J	R\$ 1.708,64	R\$ 2.187,06	R\$ 2.733,82		J	R\$ 2.050,37	R\$ 2.624,47	R\$ 3.280,59		J	R\$ 2.340,84	R\$ 2.996,27	R\$ 3.745,34		J	R\$ 2.392,09	R\$ 3.061,88	R\$ 3.827,35		J	R\$ 2.443,35	R\$ 3.127,49	R\$ 3.909,37	



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

LEI COMPLEMENTAR Nº 703/2019
23 DE MAIO DE 2019

ANEXO III-L
VENCIMENTO BÁSICO ABRIL 2020

ESCALONAMENTO VERTICAL			ESCALONAMENTO HORIZONTAL	
MULTIPLICADOR APLICÁVEL ENTRE AS CLASSES DA CARREIRA			MULTIPLICADOR APLICÁVEL ENTRE O NÍVEL I E OS DEMAIS NÍVEIS DA CARREIRA	
CLASSES	MULTIPLICADOR		NÍVEL	MULTIPLICADOR
ENTRE CLASSE A E CLASSE B	1,025		NÍVEL I	1
ENTRE CLASSE B E CLASSE C	1,025		NÍVEL I PARA NÍVEL II	1,2
ENTRE CLASSE C E CLASSE D	1,025		NÍVEL I PARA NÍVEL III	1,37
ENTRE CLASSE D E CLASSE E	1,025		NÍVEL I PARA NÍVEL IV	1,4
ENTRE CLASSE E E CLASSE F	1,025		NÍVEL I PARA NÍVEL V	1,43
ENTRE CLASSE F E CLASSE G	1,025			
ENTRE CLASSE G E CLASSE H	1,025			
ENTRE CLASSE H E CLASSE I	1,025			
ENTRE CLASSE I E CLASSE J	1,025			

TABELA I				TABELA II				TABELA III				TABELA IV				TABELA V			
QUADRO SUPLEMENTAR - FORMAÇÃO NÍVEL MÉDIO - NÍVEL I				QUADRO PERMANENTE - FORMAÇÃO GRADUAÇÃO - NÍVEL II				QUADRO PERMANENTE - FORMAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO - NÍVEL III				QUADRO PERMANENTE - FORMAÇÃO MESTRADO - NÍVEL IV				QUADRO PERMANENTE - FORMAÇÃO DOUTORADO - NÍVEL V			
CLASSE	CARGA HORÁRIA MENSAL			CLASSE	CARGA HORÁRIA MENSAL			CLASSE	CARGA HORÁRIA MENSAL			CLASSE	CARGA HORÁRIA MENSAL			CLASSE	CARGA HORÁRIA MENSAL		
	125H	160H	200H		125H	160H	200H		125H	160H	200H		125H	160H	200H		125H	160H	200H
A	R\$ 1.384,71	R\$ 1.772,43	R\$ 2.215,54	A	R\$ 1.661,65	R\$ 2.126,92	R\$ 2.658,64	A	R\$ 1.897,05	R\$ 2.428,23	R\$ 3.035,29	A	R\$ 1.938,59	R\$ 2.481,40	R\$ 3.101,75	A	R\$ 1.980,14	R\$ 2.534,57	R\$ 3.168,22
B	R\$ 1.419,33	R\$ 1.816,74	R\$ 2.270,93	B	R\$ 1.703,19	R\$ 2.180,09	R\$ 2.725,11	B	R\$ 1.944,48	R\$ 2.488,93	R\$ 3.111,17	B	R\$ 1.987,06	R\$ 2.543,44	R\$ 3.179,30	B	R\$ 2.029,64	R\$ 2.597,94	R\$ 3.247,42
C	R\$ 1.454,81	R\$ 1.862,16	R\$ 2.327,70	C	R\$ 1.745,77	R\$ 2.234,59	R\$ 2.793,24	C	R\$ 1.993,09	R\$ 2.551,16	R\$ 3.188,95	C	R\$ 2.036,74	R\$ 2.607,02	R\$ 3.258,78	C	R\$ 2.080,38	R\$ 2.662,89	R\$ 3.328,61
D	R\$ 1.491,18	R\$ 1.908,71	R\$ 2.385,89	D	R\$ 1.789,42	R\$ 2.290,46	R\$ 2.863,07	D	R\$ 2.042,92	R\$ 2.614,94	R\$ 3.268,67	D	R\$ 2.087,65	R\$ 2.672,20	R\$ 3.340,25	D	R\$ 2.132,39	R\$ 2.729,46	R\$ 3.411,82
E	R\$ 1.528,46	R\$ 1.956,43	R\$ 2.445,54	E	R\$ 1.834,15	R\$ 2.347,72	R\$ 2.934,65	E	R\$ 2.093,99	R\$ 2.680,31	R\$ 3.350,39	E	R\$ 2.139,85	R\$ 2.739,00	R\$ 3.423,75	E	R\$ 2.185,70	R\$ 2.797,70	R\$ 3.497,12
F	R\$ 1.566,67	R\$ 2.005,34	R\$ 2.506,68	F	R\$ 1.880,01	R\$ 2.406,41	R\$ 3.008,01	F	R\$ 2.146,34	R\$ 2.747,32	R\$ 3.434,15	F	R\$ 2.193,34	R\$ 2.807,48	R\$ 3.509,35	F	R\$ 2.240,34	R\$ 2.867,64	R\$ 3.584,55
G	R\$ 1.605,84	R\$ 2.055,47	R\$ 2.569,34	G	R\$ 1.927,01	R\$ 2.466,57	R\$ 3.083,21	G	R\$ 2.200,00	R\$ 2.816,00	R\$ 3.520,00	G	R\$ 2.248,18	R\$ 2.877,66	R\$ 3.597,08	G	R\$ 2.296,35	R\$ 2.939,33	R\$ 3.674,16
H	R\$ 1.645,99	R\$ 2.106,86	R\$ 2.633,58	H	R\$ 1.975,18	R\$ 2.528,23	R\$ 3.160,29	H	R\$ 2.255,00	R\$ 2.886,40	R\$ 3.608,00	H	R\$ 2.304,38	R\$ 2.949,61	R\$ 3.687,01	H	R\$ 2.353,76	R\$ 3.012,81	R\$ 3.766,02
I	R\$ 1.687,14	R\$ 2.159,53	R\$ 2.699,42	I	R\$ 2.024,56	R\$ 2.591,44	R\$ 3.239,30	I	R\$ 2.311,38	R\$ 2.958,56	R\$ 3.698,20	I	R\$ 2.361,99	R\$ 3.023,35	R\$ 3.779,18	I	R\$ 2.412,60	R\$ 3.088,13	R\$ 3.860,17
J	R\$ 1.729,31	R\$ 2.213,52	R\$ 2.766,90	J	R\$ 2.075,18	R\$ 2.656,23	R\$ 3.320,28	J	R\$ 2.369,16	R\$ 3.032,52	R\$ 3.790,66	J	R\$ 2.421,04	R\$ 3.098,93	R\$ 3.873,66	J	R\$ 2.472,92	R\$ 3.165,34	R\$ 3.956,67